



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei Complementar Nº 1.321/2009

**ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

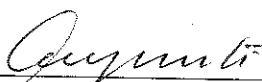
ARTIGO 1º - Ficam criadas as seguintes vagas aos Cargos já existentes na Administração Municipal:

CARGO	VAGA
Auxiliar de Enfermagem- Posto de Saúde	04
Auxiliar de Serviços	08
Atendente	02
Técnico Nível Superior - Farmacêutico	01
Enfermeiro – Posto de Saúde	01

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2009.

VOLTA GRANDE, 30 de Setembro de 2009.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal